UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

EDITAL Nº 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA INGRESSO NO DOUTORADO EM AGRONOMIA - TURMA 2023/1

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2023
Semestre: 1º
Data do edital: 03 de fevereiro de 2023.
Número total de vagas: 13
Coordenador do Programa: Willian Bucker Moraes

Período de inscrições	08:00 horas do dia 06/02/2023 até as 16:00 horas do dia 21/02/2023 no horário de Brasília
Homologação das inscrições (ETAPA 1)	Até 22/02/2023
Interposição de recursos relativos ETAPA 1	23 a 24/02/2021
Julgamento dos recursos	25/02/2022
Publicação do resultado parcial (ETAPA 2)	25/02/2023
Interposição de recursos da ETAPA 2	26 a 27/02/2023
Julgamento dos recursos	28/02/2023
Avaliação do processo seletivo (ETAPA 3)	28/02/2023
Publicação do resultado parcial	28/02/2023
Interposição de recursos da ETAPA 3	01 a 02/03/2023
Julgamento dos recursos	03/03/2023
Publicação do Resultado Final	03/03/2023
Matrícula dos Aprovados	06 a 07/03/2023
Matrículas dos Suplentes (se houver)	08/03/2023
Início do semestre	13 de março de 2023

Alegre – ES, 03 de fevereiro de 2023

Nome do Coordenador: Prof. Dr. Willian Bucker Moraes Programa de Pós-Graduação em Agronomia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

1) INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação - ANEXO DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 e com o Regulamento Interno do Programa, torna público o presente Edital extraordinário para ingresso de discentes no Curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Agronomia para o semestre de 2023/1.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas, caso haja, no Programa de Pós-Graduação e foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPG em Agronomia, nos seguintes termos:

2) DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia todos os portadores de Diplomas de cursos de MESTRADO, devidamente reconhecidos pela CAPES, em Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharias ou em áreas afins; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3) DOS REQUISITOS

É necessário ao candidato para realização de inscrição no Processo do qual trata o presente Edital possuir:

i. Formação acadêmica no Mestrado conforme item 2 do presente Edital;

ii. Ter coeficiente de rendimento no Mestrado ≥ 8,0, ou média dos conceitos obtidos nas disciplinas ≥ B; e,

iii. Ter publicado ou aceito pelo menos **UM** artigo completo em periódico com Qualis ≥B5 (Qualis Periódicos – CAPES. Ano base 2017-2020. Área de Avaliação: Ciências Agrárias I).

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1. Entre as 08:00 horas do dia 06/02/2023 até as 16:00 horas do dia 21/02/2023 (horário de Brasília) estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo extraordinário para o curso de **DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo.
4.2. As inscrições serão feitas **exclusivamente** por e-mail, conforme instruções a seguir:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

a) O candidato deverá inicialmente preencher e enviar o formulário abaixo listado antes de enviar a documentação por e-mail. Link: https://forms.gle/n2PqVrjL1vW42gZM7

b) Após o preenchimento do formulário acima descrito, o candidato deverá enviar para o e-mail: ppgag.ufes.selecao@gmail.com toda documentação exigida na letra "e" do item "4.2" deste edital.

c) Será considerado o período das 08:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2023 até as 16:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2023, observando-se o horário de Brasília, para o completo procedimento de inscrição;

d) O seguinte texto deverá estar escrito no campo 'assunto' do e-mail: Inscrição Processo Seletivo no Doutorado em Agronomia – EDITAL Nº 01/2023;

e) O candidato deverá anexar ao e-mail, **quatro arquivos em formato PDF** (com boa qualidade e legível), a seguinte documentação:

· **Arquivo 1** - Anexo I - Formulário de inscrição com foto 3x4 recente, devidamente preenchido, assinado com declaração de ciência, onde o candidato se responsabiliza por atender as exigências e prazos estabelecidos pelo regulamento do Programa;

· **Arquivo 2** - Documentos comprobatórios de Formação Acadêmica e Profissional, sendo:

a. Histórico escolar do mestrado;
b. Certificados de curso de Especialização (se houver);
c. Certificados de cursos presenciais ≥ a 40 horas realizados nos últimos cinco anos (se houver);
d. Documentos comprobatórios, se houver, de atuação profissional; ✔ Documentos comprobatórios de coordenação de projetos de pesquisas.

· **Arquivo 3** - Documentos comprobatórios da Produção Científica, sendo: ✔ Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos; ✔ Trabalhos completos publicados em eventos técnico-científicos; ✔ Resumo simples ou expandidos publicados em eventos técnico científicos; ✔ Livros publicados com ISBN; e ✔ Capítulos de livro com ISBN.

· **Arquivo 4** - Pré-projeto relacionado a área de atuação do orientador pretendido pelo candidato.

OBS - O candidato poderá compactar ou unir em um único arquivo os documentos que irão compor os **Arquivos 2 e 3**. A entrega de documentos fora da ordem ou sem identificação, assim como documentos sem assinaturas acarretará na invalidação do documento, ou até mesmo a desclassificação do candidato por descumprimento do edital. Ressalta-se para fins de pontuação que os documentos deverão conter a assinatura do responsável da instituição ou órgão que atesta a atividade.

4.3. Não será aceita inscrição com documentação incompleta.

4.4. O envio dos documentos estabelecidos no item 4.2, em mais de quatro arquivos ou em formato diferente do estabelecido, acarretará na desclassificação automática do candidato.

4.5. A inscrição do candidato neste Processo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

4.6. As informações fornecidas nos documentos solicitados no presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo a prerrogativa de indeferir o candidato que não obedecer aos requisitos propostos para a participação do candidato no presente processo. Como também, será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou sem possibilidade de verificação da veracidade.

4.7. Em relação aos itens a serem pontuados no Anexo III do presente Edital, para resumo simples, resumo expandido, trabalho completo em eventos técnico científicos, artigo completo publicado ou aceito em periódico, autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN deve ser apresentada apenas a 1ª página de cada publicação, de modo que apareçam as informações tais como título, autores, data, volume, número da página da publicação; nome e ISSN do periódico. Caso essas informações não estejam todas reunidas na 1ª página, poderá ser apresentada outra página que contenha as informações solicitadas. Serão considerados artigos aceitos àqueles com o DOI e a carta de aceite do editor do periódico.

4.8. A inscrição é gratuita e o candidato deve se candidatar apenas em um único orientador pretendido, sendo eliminado do processo o candidato que descumprir esse requisito.

5) DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. Há disponibilidade de 13 vagas disponíveis para o curso de **DOUTORADO** para as seguintes linhas de pesquisa: a) Produção de plantas cultivadas e nativas; b) Proteção sustentável de plantas e c) Solo e água e interação com plantas

Obs.: A Comissão de Processo Seletivo recomenda aos candidatos (as) analisar minunciosamente a atuação dos orientadores no Programa de Pós Graduação para que o plano de trabalho enviado tenha correlação direta com as áreas de atuação do docente.

5.2. Será obedecida a ordem de classificação dos candidatos, porém respeitando as regras de orientação do Programa em que se computa a ordem de disponibilidade de vaga por professor dada pelo número de orientado por professor, tendo como prioridade os com menor número de orientados.

5.3. A critério do programa e orientador, candidatos suplentes podem ser convidados a ingressar no programa, desde que haja disponibilidade de vaga e orientador, respeitando as regras de orientação do programa.

6) DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto configura como uma avaliação da formulação de uma proposta de trabalho do candidato, e deverá ser apresentado em até **CINCO PÁGINAS**. O 5ré-projeto será avaliado considerando-se a capacidade de formulação de um problema a ser estudado bem como a afinidade do mesmo com a área de atuação do docente pretendido como orientador conforme preconizado no Anexo IV.

7) DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

7.1. A seleção para ingresso no doutorado constará das seguintes etapas:

ETAPA 1 – Eliminatória

Análise da documentação de inscrição. Serão desclassificados os candidatos que descumprirem o presente Edital.

ETAPA 2 – Classificatória e Eliminatória

Análise da Formação Acadêmica e Produção Científica, conforme pontuação nos **Anexos II** e **III**;

Análise do pré-projeto. Conforme item 4 e pontuação no **Anexo IV**.

ETAPA 3 – Classificatória e Eliminatória

ENTREVISTA. O candidato deverá fazer uma entrevista de forma remota (virtual) a qual terá data e horário previamente agendados pela Comissão de Processo Seletivo. O candidato receberá as informações para acesso a sala virtual da entrevista e o mesmo deverá estar disponível para ser entrevistado no momento da data e horário agendados. A entrevista será realizada por, pelo menos, dois professores do Programa de Pós-Graduação em Agronomia os quais promoverão as arguições aos candidatos conforme **ANEXO IV** deste Edital.

7.2. Os requisitos mínimos de classificação são:

ETAPA 2. DOBRO + 1 (referente ao número de vagas) de candidatos com maior pontuação, de cada orientador pretendido.

ETAPA 3. Pontuação ≥ a 35 (trinta e cinco) pontos.

7.3. A pontuação final do candidato será resultante da soma da pontuação obtida nas **ETAPAS 2** e **3** e os candidatos serão relacionados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida nas etapas do processo de seleção, e classificados na linha de pesquisa pretendida.

7.4. Critérios de desempate. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior nota na análise de currículo. Persistindo o empate, será decidida pela maior obtida na entrevista. Persistindo ainda o empate, será decidida pela maior nota na análise do pré-projeto.

8) DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão examinadora responsável pelo Processo Seletivo, denominada Comissão de Processo Seletivo, é composta pelos docentes Fábio Ramos Alves, Adésio Ferreira, Diego Lang Burak e Leandro Pin Dalvi.

9) DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições	08:00 horas do dia 06/02/2023 até as 16:00 horas do dia 21/02/2023 no horário de Brasília
Homologação das inscrições (ETAPA 1)	Até 22/02/2023
Interposição de recursos relativos ETAPA 1	23 a 24/02/2021
Julgamento dos recursos	25/02/2022
Publicação do resultado parcial (ETAPA 2)	25/02/2023
Interposição de recursos da ETAPA 2	26 a 27/02/2023
Julgamento dos recursos	28/02/2023
Avaliação do processo seletivo (ETAPA 3)	28/02/2023
Publicação do resultado parcial	28/02/2023

Interposição de recursos da ETAPA 3	01 a 02/03/2023
Julgamento dos recursos	03/03/2023
Publicação do Resultado Final	03/03/2023
Matrícula dos Aprovados	06 a 07/03/2023
Matrículas dos Suplentes (se houver)	08/03/2023
Início do semestre	13 de março de 2023

10) DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados serão convocados e deverão efetivar sua matrícula no período estabelecido pelo cronograma do processo de seleção, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Alto Universitário s/n, Alegre – ES, nos horários de 08h às 11h e de 14h as 16h. A não realização da matrícula no prazo pré-determinado caracterizará desistência da vaga. As informações para a efetivação de sua matrícula estão no sítio https://producaovegetal.ufes.br/pt-br/matricula.

10.2. Havendo, durante a matrícula, desistência de candidatos selecionados/classificados, o Programa poderá realizar uma 2ª (segunda) chamada para matrícula de candidatos selecionados/suplentes, respeitado o limite de vagas em desistências, a ordem de classificação e a disponibilidade de orientador pretendido pelo candidato, sendo de responsabilidade do candidato, comparecer para a matrícula na data estipulada pela chamada. O não comparecimento também caracterizará desistência do candidato(a) podendo haver outra chamada subsequente, a critério da comissão examinadora responsável pelo processo de seleção.

10.3. Qualquer diploma ou certificado de formação acadêmica (curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*) do candidato(a), que foi emitido por instituição estrangeira, deverá estar acompanhado, no ato da matrícula, de tradução juramentada.

10.4 O candidato com vínculo empregatício deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de liberação, para se matricular no Programa de Pós-Graduação em Agronomia no CCAE-UFES. Esta liberação deverá ser formalizada pelo chefe responsável da instituição de vínculo (responsável pela empresa ou setor público diretamente designado para tal liberação segundo regimento interno da instituição).

11) DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. O Programa tem contado com oferta regular de bolsas de estudo de instituições oficiais de fomento à pesquisa, tais como: CAPES, FAPES e CNPq.

11.2. A aprovação neste Processo Seletivo **NÃO ASSEGURA, EM HIPÓTESE ALGUMA**, o direito aos candidatos selecionados/classificados de receber bolsas de estudo, ficando a disponibilidade de bolsas no PPG em Agronomia condicionada à existência de cotas provenientes das instituições de fomento às pesquisas oficiais.

11.3. Fica obrigado o pós-graduando que for contemplado com bolsa de estudo, a atender as exigências impostas pelas instituições oficiais de fomento à pesquisa que concede a referida bolsa ao estudante.

11.4. Não há a possibilidade de acumular bolsa deste Programa com bolsa/auxílio de outro Programa CAPES ou de outra agência de fomento, ou de organismos internacionais/nacionais.

12) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações poderão ser obtidas na secretaria do Programa de Pós Graduação em Agronomia, no Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES, em Alegre-ES, nos horários de 08h às 11h e de 14h às 17h, pelo e-mail: producaovegetalufes@gmail.com ou no site www.producaovegetal.ufes.br.

12.2. O prazo para interposição de recurso ao processo é determinado pelo cronograma do processo. Os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo em prazo determinado pelo cronograma do processo. Os recursos deverão ser redigidos segundo **Anexo V**. O recurso deverá ser enviado por e-mail tendo como destinatário o seguinte endereço: ppgag.ufes.selecao@gmail.com.

12.3. Ressalta-se que o ingresso em um dos Cursos do Programa de Pós Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo implica ao pós-graduando a obrigação de dedicar-se **INTEGRALMENTE** ao curso, atendendo as exigências e prazos estabelecidos pelo regulamento do Programa.

12.4. Os casos omissos ao presente edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo do PPG em Agronomia.

Publique-se.

Alegre, 03 de fevereiro de 2023.
Prof. Dr. Willian Bucker Moraes
- Coordenador do PPG em Agronomia –

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:		FOTO 3 X 4
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE/CEP:	
UF: / PAÍS:	TELEFONE:	
E-MAIL:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO

NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE:	PAÍS:

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:	CONCEITO DO CURSO NA ULTIMA AVALIAÇÃO DA CAPES
CIDADE:	PAÍS:

DESCREVA ABAIXO O NOME DO ORIENTADOR PRETENDIDO (VIDE QUADRO 1 DO EDITAL)

NOME DO ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

FONTE FINANCIADORA DOS ESTUDOS[1]
( ) Não possuo fonte de renda, **havendo disponibilidade de bolsas no curso**, desejo concorrer[2]. ( ) Não possuo fonte de renda e não necessito de bolsa durante o curso.
1. Assinalar a opção correspondente; **2**. A seleção não implica o compromisso de bolsa ao aluno.

DECLARAÇÃO	
DECLARO que esta inscrição contém informações completas e exatas, e concordo com os critérios adotados pela Instituição para a avaliação. Sendo aprovado me comprometo a cumprir fielmente todo regulamento institucional do curso no qual pleiteio minha admissão. **DECLARO**, ainda, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com os termos do presente Edital, publicado pelo Programa de Pós Graduação em Agronomia da Universidade Federal do Espírito Santo.	
LOCAL E DATA:	**ASSINATURA:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE DESEMPENHO ACADÊMICO E TEMPO DE TITULAÇÃO NO MESTRADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	**CPF:**
ORIENTADOR9A) PRETENDIDO(A):	

1. Desempenho Acadêmico - Somatório dos pontos obtidos em cada disciplina, por equivalência[1], no curso de mestrado). Serão contadas apenas 6 disciplinas em ordem crescente de notas.

DISCIPLINA	**PONTUAÇÃO**		
	UNITÁRIA	**TOTAL**	**MÁXIMA**
1)			**30,0**
2)			
3)			
4)			
5)			
6)			

[1]Tabela de menções - equivalência de pontuação para os conceitos em função da faixa de nota obtida em cada disciplinas.

Faixa da nota	**Conceito**	**Pontuação**
9,0 a 10,0	A	5,0
7,5 a 8,9	B	4,0
6,0 a 7,4	C	2,0
Abaixo de 6,0	D/R	0,0

2. Tempo de Titulação do Mestrado2

· Até 18 meses	10	
· 19 a 21 meses	08	
· 22 a 24 meses	05	
· Maior que 24 meses	0	

2. Qualquer previsão de defesa (Declaração) que não exceda 24 meses será considerada 24 meses.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

PONTUAÇÃO TOTAL	
1. DESEMPENHO ACADÊMICO	
2. TEMPO DE TITULAÇÃO DO MESTRADO	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA, ATUAÇÃO PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	**CPF:**
Linha de Pesquisa: **ORIENTADOR (A) PRETENDIDO(A):**	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	**Pontuação**			
	Unitária	**Limite**	**Obtida**	**Total**
Especialização[1]	5 por curso	10		
Curso presencial ≥ a 40 horas [2]	1 por curso	10		
Tempo de atuação profissional[3]	2 por ano			
Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão[4]	2 por projeto	10		

1. Pós-graduação *Latu sensu* de 360 horas em Ciências Agrárias ou áreas afins; 2**.** Somente serão considerados cursos relacionados a ciências agrárias; **3.** Nas áreas previstas no edital, sendo contabilizado dois (2) pontos a cada ano de atuação como extensionista ou pesquisador ou docente nos últimos cinco anos, e; **4.** Serão Pontuados Projetos de Ensino ou Pesquisa, coordenados nos últimos cinco anos devidamente registrados ou aprovados em agências de fomento, sendo contabilizado dois (2) pontos a cada projeto registrado ou aprovado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Item	**Pontuação**		
	Unitária	**Limite**	**Total**
Artigo completo publicado ou aceito em periódico com Qualis A1, A2, A3 ou A4	15		

Artigo completo publicado ou aceito em periódico com Qualis B1 ou B2	10		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico com Qualis B3, B4 ou B5	5,0		
Trabalho completo publicado em anais de eventos técnico científicos	1,0	10	
Resumo simples ou expandidos publicado em eventos técnico-científicos	0,5	10	
Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN	5,0	20	
Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN	2,5	15	
Obs.: Qualis Periódicos – CAPES. Ano base 2016. Área de Avaliação: Ciências Agrárias I.			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E ENTREVISTA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	CPF:
ORIENTADOR9A) PRETENDIDO(A):	

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PRE-PROJETO					
CRITÉRIOS[1]	**AVALIAÇÃO**				
	Satisfatório		**Insatisfatório**		
Afinidade com a área de atuação do orientador pretendido pelo candidato	( )		( )		
ELABORAÇÃO DA PROPOSTA[2]	**ESCALA DE NOTAS**				
	2,00	**1,50**	**1,00**	**0,50**	**0,00**
1) Estrutura geral da proposta. Qualidade de redação e organização do texto. Bibliografia atualizada					
2) Capacidade de demonstração do problema da pesquisa e as justificativas para a pesquisa;					
3) Apresentação dos objetivos (claros e concisos) e Hipóteses em consonância com a proposta de trabalho.					
4) Metodologia atualizada e embasada em literaturas. Previsão das análises a serem realizadas (inclusive estatística).					
5) Resultados esperados com a pesquisa e um cronograma de execução pertinente e compatível com a proposta.					

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

TOTAL GERAL DO PRE-PROJETO	
1. A comissão analisará a relação do tema central do projeto com a atuação do orientado(a) pretendido(a) expedindo o conceito satisfeito ou não satisfeito. No caso de conceito insatisfatório não será realizada a pontuação.	

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
ITENS DE AVALIAÇÃO[1]	**PONTUAÇÃO**
1) Comunicação durante a realização da entrevista.	
2) Argumentação da proposta de trabalho (pré-projeto).	
3) Interesse e disponibilidade em cursar o PPG em Agronomia.	
4) Conhecimentos técnico científico em Produção Vegetal.	
5) Conhecimentos em língua estrangeira.	
TOTAL GERAL OBTIDO NA ENTREVISTA	
1. A pontuação máxima em cada pergunta é de 10 pontos, totalizando até 50 pontos.	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO V - PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:
ORIENTADOR PRETENDIDO:

PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

ANEXOS	QUESITO	PONTUAÇÃO OBTIDA
ANEXO II	DESEMPENHO ACADÊMICO	
	TEMPO DE TITULAÇÃO NO MESTRADO	
ANEXO III	FORMAÇÃO ACADEMICA	
	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
ANEXO IV	PRÉ-PROJETO	
	ENTREVISTA	
TOTAL		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	CPF:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO
1) DO OCORRIDO -
2) DO MÉRITO -
3) DO PEDIDO -
NOME LEGÍVEL (ASSINATURA DO CANDIDATO)